



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0031/2023

Fica acrescido novo art. 6º ao Projeto de Lei Complementar nº 0031/2023, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 6º O art. 23 da Lei Complementar nº 412, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 23. A insuficiência financeira dos Poderes e órgãos, relativa ao SC SEGURO, será o resultado da diferença entre o montante das contribuições previdenciárias dos segurados, dos pensionistas e patronais, e as respectivas despesas com pagamento de benefícios previdenciários.

.....’(NR)”

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator na Comissão de Constituição e Justiça

